



Valide aqui
este documento



Municípios abrangidos: Concórdia e Irani
Rua Pref. Domingos Machado de Lima, nº 926
Ed. Office Concórdia | Sala 02 | Bairro Centro | CEP: 89700-073
Fone: (49) 3442-2588 | WhatsApp: (49) 99972-1026
E-mail: cartorio@1riconcordia.com.br | Site: www.registrodeimoveis.org.br/1riconcordia

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula nº **24.420** do Livro 2 - Registro Geral, desta serventia, conforme imagem abaixo:

CMN: 104782-2048241202030-03

Livro Nº 2 - "BY" **REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Comarca de Concórdia - Sta. Catarina
1º Ofício do Registro de Imóveis
A Registradora: *[Assinatura]*

Fis.: 01
Ano: 2009

Matrícula Nº -24.420- Data 14-12-09

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Parte do lote rural nº 41 (quarenta e um), do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com a área de **35.000,00m²** (trinta e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado em Planalto, neste Município e Comarca, com as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo, elaborado pela Engenheira Civil Irene Maria Gieburowski Hepp, inscrita no CREA/SC sob nº 17.690-3: ao Norte, na extensão de 148,34 metros, com terras de Marilda Lorenzetti, parte do lote rural nº 42; ao Leste, na extensão de 227,00 metros, com a área remanescente, pertencente a Anevio Masson; ao Sul, na extensão de 148,34 metros, com terras de Claudino Argenton, parte do lote rural nº 40; e ao Oeste na extensão de 255,75 metros, com terras de Angelo Bellaver, parte do lote rural nº 41. Cadastrado no INCRA sob nº 814.067.064.831-7, área total de 15,9000 ha, sem denominação do imóvel rural, cujo CCIR de 2003, 2004 e 2005 foi emitido em nome de Anévio Masson. *****

PROPRIETÁRIOS - **ANEVIO MASSON**, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 840.476-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 347.369.809-15 e sua esposa, **TEREZINHA PERIN MASSON**, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.163.516-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 029.591.019-44, ambos brasileiros, casados em 21/07/1978, na vigência da Lei nº 6.515/77, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme certidão de casamento nº 7841, folhas 228ev, do livro 26-B, do Registro Civil desta Cidade, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº 1.221, do livro nº 3, deste Cartório, residentes e domiciliados em Planalto, neste Município e Comarca. *****

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Cartório sob nº 6.212 do Livro 2 "Y".

A
REGISTRADORA DESIG *[Assinatura]*
FLORENTINA SPERB

R-1-24.420 - Protocolado sob nº 71.438 em 14 de dezembro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião Designado do Tabelionato de Notas desta cidade, Eraldo Ivo Kuhn, em 24 de novembro de 2009, as fls. 164 do Lº nº 0427, **ANÉVIO MASSON** e sua mulher **TEREZINHA PERIN MASSON**, supra qualificados, **VENDERAM** por **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com avaliação do imóvel em R\$ 5.000,00, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula a **ANGELO FRANCISCO BELLAVER**, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.875.801-0-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 563.441.719-87, casado com **IVETE DE SIQUEIRA BELLAVER**, agricultora, portadora Cédula de Identidade sob nº 2.821.957 SESP-SC e inscrita no CPF sob nº 028.293.999-78, em 18/01/1995, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº 6.294, no livro 3, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Planalto, neste Município e Comarca. A guia do ITBI, FRJ e demais negativas foram apresentadas ao Tabelião Designado. Foi emitida a DOI pelo Tabelião. O referido é verdade e dou fé. Concórdia, 14 de dezembro de 2009. Emol: R\$ 233,85 + selo (R\$ 1,00).

A
REGISTRADORA DESIG *[Assinatura]*
FLORENTINA SPERB

R-2-24.420 - Prenotado sob nº 71.613, em 30/12/2009 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 39130-0, hoje registrada neste cartório sob nº 13.531 do Livro 3, o emitente, Angelo Francisco Bellaver, supra qualificado, ofereceu a totalidade do imóvel da presente matrícula em Alienação Fiduciária à CC Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense agência desta cidade, para garantia da importância no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento marcado para 15.12.2012. O referido é verdade e dou fé. Concórdia, 30 de dezembro de 2009. Emolumentos: R\$ 87,69 + selo (R\$ 1,00).

A
REGISTRADORA SUBST *[Assinatura]*
GISELE BULIANI MERTO

AV-3-24420 - Protocolo nº 90.162, de 10/04/2013 - **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob o nº R-02 nesta matrícula, em virtude de quitação

- continua -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por GUILHERME ROBERTO MARINELLO (***.094.449-**)

Página 1 de 5





Valide aqui
este documento



Municípios abrangidos: Concórdia e Irani
Rua Pref. Domingos Machado de Lima, nº 926
Ed. Office Concórdia | Sala 02 | Bairro Centro | CEP: 89700-073
Fone: (49) 3442-2588 | WhatsApp: (49) 99972-1026
E-mail: cartorio@1riconcordia.com.br | Site: www.registrodeimoveis.org.br/1riconcordia

CNM: 104182-204082-4190443-03

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 24420

Nº Fls. 1v

dada pelo credor **CC LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE-SICOOB CREDIAUC/SC**, inscrito(a) no CNPJ nº 78.840.071/0001-90, com sede em Rua Dr. Maruri, 1573, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC aos devedores fiduciários, nos termos do instrumento particular datado 15 de janeiro de 2.013 que fica arquivado nesta serventia em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 10 de Abril de 2013. Emolumentos: R\$75,30. A Escrevente: Leandra Ebert Batista Albiero (Leandra Ebert Batista Albiero).

AV-4-24.420 - Protocolo nº 91.017, de 17/05/2013 - **CADASTRO DO IMÓVEL** - Conforme requerimento de parte interessada, devidamente instruído e formalizado com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR (emissão 2006/2007/2008/2009), expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, averbo os dados do imóvel rural, quais sejam: **Código do Imóvel Rural - CCIR nº 950.173.783.994-1 e NIRF nº 0.822.152-9** - Módulo Rural (ha) - 0,0000 - Nº de Módulos Rurais 0,00 - Módulo Fiscal (ha) 18,0000 - Nº de Módulos Fiscais 0,1944 - Fração Mínima de Parcelamento FMP (ha) 3,0000 - Detentor/Declarante: Angelo Francisco Bellaiver - Área total: 3,5000. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 23 de Maio de 2013. Emolumentos: R\$75,30. A Escrevente: Leandra Ebert Batista Albiero (Leandra Ebert Batista Albiero).

R-5-24.420 - Protocolo nº 91.016, de 17/05/2013 - **HIPOTECA CEDULAR** - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 2013080130140005000002, na qual figura como emitente **ANGELO FRANCISCO BELLAVER**, inscrito(a) no CPF nº 563.441.719-87, portador(a) do RG nº 1.875.801, foi oferecida a totalidade do imóvel da presente matrícula em **hipoteca cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL**, instituição financeira pública não federal, com sede e foro na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito(a) no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, com sede em Rua Capitão Montanha, nº 177, Centro da cidade de Porto Alegre, para garantia da importância de **R\$ 30.500,00** (trinta mil e quinhentos reais), com vencimento em 15.05.2018. Taxa de juros efetiva: ao mês 1,85% e 24,60% ao ano. Assina também o presente instrumento, na qualidade de hipotecante, a proprietária **IVETE DE SIQUEIRA BELLAVER**, inscrito(a) no CPF nº 028.293.999-78, portador(a) do RG nº 2.821.957 e como avalistas **ALBINO BELLAVER**, inscrito(a) no CPF nº 423.450.309-68, portador(a) do RG nº 1.143.960-2-SC e sua esposa **SOELI DOMINGAS DALBERTI BELLAVER**, inscrito(a) no CPF nº 016.287.789-70, portador(a) do RG nº 14/R 2.324.921-SC. Os hipotecantes declararam na cédula ter apresentado negativas de débitos aos tributos federais e do INSS. Foi recolhido a guia de FRJ nº 9175277 no valor de R\$ 91,50. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 23 de Maio de 2013. Emolumentos: R\$241,23, Selo de fiscalização: DBK27832-RHWT.. A Escrevente: Leandra Ebert Batista Albiero (Leandra Ebert Batista Albiero).

AV-6-24.420 - Protocolo nº 118.561, de 11/04/2018 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 5 nesta matrícula, nos termos da autorização de baixa emitida pela credora **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL**, instituição financeira pública não federal, CNPJ 92.702.067/0001-96, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Capitão Montanha, nº 177, Centro, em 11 de abril de 2.018. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 11 de Abril de 2018. Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FBG14545-2EC1 - R\$ 1,90. A Escrevente: Leandra Ebert Batista Albiero (Leandra Ebert Batista Albiero).

R-7-24.420 - Protocolo nº 118.500, de 09/04/2018 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 1449168, emitida em Concórdia aos 9 dias do mês de abril de 2.018 e arquivada nesta serventia, o emitente **ANGELO FRANCISCO BELLAVER**, CPF 563.441.719-87, RG 1.875.801-SSP-SC, agricultor, casado, residente e domiciliado em Planalto, neste Município e Comarca de Concórdia/SC, ofereceu a totalidade do imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária em garantia a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL**, instituição financeira pública não federal, CNPJ 92.702.067/0001-96, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Capitão Montanha, nº 177, Centro, para garantia da importância de **R\$ 31.006,52** (trinta e um mil seis reais e cinquenta e dois centavos),

- continua -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMQMQ-RV3AB-V54J6-NRFAV>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por GUILHERME ROBERTO MARINELLO (**.094.449-**)

Página 2 de 5



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Municípios abrangidos: Concórdia e Irani
Rua Pref. Domingos Machado de Lima, nº 926
Ed. Office Concórdia | Sala 02 | Bairro Centro | CEP: 89700-073
Fone: (49) 3442-2588 | WhatsApp: (49) 99972-1026
E-mail: cartorio@1riconcordia.com.br | Site: www.registrodeimoveis.org.br/1riconcordia

Livro Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 104182.2.0024420-03

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Concórdia - SC

1º Ofício de Registro de Imóveis

O Oficial: Lu

Ficha: 02

Matrícula Nº- 24.420 -

Data

com vencimento em 15 de abril de 2.028. Taxa de juros: 2,90% ao mês. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias e melhoramentos, construções e instalações. Para efeito do disposto no art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97 as partes avaliam o bem dado em garantia em R\$ 56.525,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais). Prazo de carência para a intimação: 30 dias, contados da data do vencimento da primeira prestação e encargo mensal não pagos. As demais condições são as constantes da cédula. Assina também o presente instrumento, na qualidade de interveniente alienante, a proprietária **IVETE DE SIQUEIRA BELLAVER**, CPF 028.293.999-78, RG 2.821.957, agricultora, casada, residente e domiciliada em Linha Santa Cecília, neste Município e Comarca de Concórdia/SC. A devedora declarou perante este Ofício que não é contribuinte obrigatória da Previdência Social nem produtores rurais (Lei n. 8.212/91). Foi recolhida a guia de FRJ nº 28346670000815489 no valor de R\$ 93,01. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 11 de Abril de 2018. Emolumentos: R\$ 245,85. Selo de fiscalização: FBG14549-4A4K - R\$ 1,90. A Escrevente: Leandra Ebert Batista Albiero (Leandra Ebert Batista Albiero).

AV-8-24.420 -. Protocolo nº 126.248, de 30/10/2019 - **ADITIVO** - Procede-se a presente averbação, conforme aditivo de re-ratificação da cédula descrita no **R-7**, assinado pelo credor **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL**, instituição financeira pública não federal, CNPJ 92.702.067/0001-96, com sede em Rua Capitão Montanha, nº 177, 4º Andar, Centro, Porto Alegre-RS e devedores **ANGELO FRANCISCO BELLAVER**, agricultor, RG 1.875.801-SSP-SC, CPF 563.441.719-87 e sua esposa **IVETE DE SIQUEIRA BELLAVER**, agricultora, RG 2.821.957, CPF 028.293.999-78, brasileiros, residentes e domiciliados em Linha Santa Cecília, neste Município e Comarca de Concórdia/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 6294 do 1º Ofício, em 22 de outubro de 2.019, para constar que o valor da dívida foi atualizado para **R\$ 29.759,72 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, prazo de vencimento do principal da dívida fica prorrogado para **13 de outubro de 2.029**. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 31 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$ 109,05. ISS R\$ 5,45. Selo de fiscalização: FPJ84694-4JAX - R\$ 1,95. A Escrevente: Leandra Ebert Batista Albiero (Leandra Ebert Batista Albiero).

AV-9-24.420 -. Protocolo nº 128.697, de 17/06/2020 - **PREMONITÓRIA** - Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, datado de 24 de junho de 2020, devidamente instruído e formalizado com certidão emitida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Concórdia/SC, assinada digitalmente em 09 de junho de 2020, procede-se a presente averbação para constar que foi distribuída e admitida sob nº 5003474-90.2020.8.24.0019 uma ação de Execução de Título Extrajudicial em que figura como **exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC/SC**, CNPJ 78.840.071/0001-90, e **executado: ANGELO FRANCISCO BELLAVER**, CPF 563.441.719-87, de forma a gerar os efeitos previstos no art. 828 do Código de Processo Civil sobre o direito real de aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, decorrente da Alienação Fiduciária objeto do **R-7**. Valor Atribuído à causa: R\$ 41.398,25, em 09 de junho de 2020. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 26 de Junho de 2020. Emolumentos: R\$ 90,00. Selo de fiscalização: FRN23221-FUF3 - R\$ 2,80. O Substituto Legal: Guilherme Roberto Marinello (Guilherme Roberto Marinello).

Av- 10 - 24.420 - PROTOCOLO: prenotado sob o n. 148.557, livro n. 1, de 18/11/2024 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme informação obtida a partir de consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do Provimento 39, de 25 de julho de 2014, expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual enumera o Protocolo de Indisponibilidade nº 202411.1318.03701907-1A-790, pedido em 13/11/2024, referente ao processo número 50037947720198240019, no qual consta: nome instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJSC - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA; Fórum/Vara: SC - CONCORDIA -> SC - CONCORDIA -E.F.- 2A. VARA CIVEL , procede-se a presente averbação para declarar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em virtude

Continua no Verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por GUILHERME ROBERTO MARINELLO (***.094.449-**)

Página 3 de 5





Valide aqui
este documento



Municípios abrangidos: Concórdia e Irani
Rua Pref. Domingos Machado de Lima, nº 926
Ed. Office Concórdia | Sala 02 | Bairro Centro | CEP: 89700-073
Fone: (49) 3442-2588 | WhatsApp: (49) 99972-1026
E-mail: cartorio@1riconcordia.com.br | Site: www.registrodeimoveis.org.br/1riconcordia

CNM: 104182.2.0024420-03

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA **24.420**

02V

de **ANGELO FRANCISCO BELLAVER**, CPF 563.441.719-87, estar com seus bens indisponíveis, de modo que o referido imóvel não pode ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência daquele Juízo. No momento do cancelamento da presente indisponibilidade será analisado se o interessado é ente público ou beneficiário da justiça gratuita para fins de isenção dos emolumentos, sendo que, caso não se enquadre nestas opções, a parte interessada deverá arcar com os emolumentos da averbação da indisponibilidade e do seu cancelamento, nos termos do art. 869, do Código de Normas da CGJFE-SC. O referido é verdade e dou fé. Concórdia/SC - 27/11/2024. Selo de fiscalização: HHV83295-N38U. Valor do FRJ: não há incidência. Valor total: R\$ 0,00. O Oficial Registrador: (Pedro José Alcantara Mendonça).

Av- 11 - 24.420 - PROTOCOLO: prenotado sob o n. 151.170, livro n. 1, de 23/07/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 22 de julho de 2025, juntamente com notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procede-se esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante **ANGELO FRANCISCO BELLAVER** e sua cônjuge **IVETE DE SIQUEIRA BELLAVER**, supra qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula na pessoa da credora fiduciária: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ n. 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, n. 177, Centro, Porto Alegre/RS. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena. Valor avaliado do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$ 56.525,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), devidamente atualizado monetariamente pelo INPC em R\$ 83.785,82 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Valor venal do Imóvel atribuído pela municipalidade: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recolhido o ITBI. A DOI será emitida no prazo regulamentar. O referido é verdade e dou fé. Concórdia/SC - 19/08/2025. Emolumentos: R\$ 246,14. Selo de fiscalização: HOB18526-BVUU. Valor do FRJ: 55,94 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 12,31. Valor total: R\$ 314,39. O Oficial Interino: (Guilherme Roberto Marinello).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMQMQ-RV3AB-V54J6-NRFAV>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por GUILHERME ROBERTO MARINELLO (***.094.449-**)

Página 4 de 5



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



Municípios abrangidos: Concórdia e Irani
Rua Pref. Domingos Machado de Lima, nº 926
Ed. Office Concórdia | Sala 02 | Bairro Centro | CEP: 89700-073
Fone: (49) 3442-2588 | WhatsApp: (49) 99972-1026
E-mail: cartorio@1riconcordia.com.br | Site: www.registrodeimoveis.org.br/1riconcordia

Continuação da certidão de Inteiro Teor da matrícula 24.420.

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 11

Observação: caso o imóvel da presente matrícula não possua as suas medidas perimetrais (extensões), será necessária a prévia readequação de sua descrição através do procedimento de retificação (arts. 176, § 1o, e 213 da Lei 6.015/1973) **para o registro de atos de transferência da propriedade**, parcelamento do solo, unificações, incorporação imobiliária ou instituição de condomínio edilício.

O referido é verdade e dou fé.

Concórdia/SC, 19/08/2025

[] Guilherme Roberto Marinello - Oficial Interino
[] Gisele Guliani Merlo - Escrevente
[] Leandra Ebert Batista Albiero - Escrevente

Emolumentos: R\$ 0,00

FRJ: R\$0,00

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

O valor arrecadado a título de FRJ terá os seguintes repasses: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HOB18589-PR68
Confira os dados do ato
em:
www.tisc.ius.br/selo

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por GUILHERME ROBERTO MARINELLO (***.094.449-**)

Página 5 de 5

